



Decreto Nº 1313 - de 18 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|----------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0113.2.0011-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL | -----R\$ | 5.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0113.2.0011-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL | -----R\$ | 25.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0113.2.0011-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL | -----R\$ | 7.000,00 |
| 2.03.01.12.361.0113.2.0011-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL | -----R\$ | 1,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | -----R\$ | 37.001,00 |
| Total da Unidade 03 | -----R\$ | 37.001,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|----------|-----------|
| 2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA | -----R\$ | 30.000,00 |
| 2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA | -----R\$ | 5.000,00 |
| 2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA | -----R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | -----R\$ | 55.000,00 |

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

| | | |
|--|----------|----------|
| 2.04.10.08.243.0158.2.0038-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -----R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 10 | -----R\$ | 5.000,00 |

Total da Unidade 04 -----R\$ 60.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|----------|------------|
| 2.08.01.08.244.0158.2.0053-200 - 3.1.90.11.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS | -----R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | -----R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 08 | -----R\$ | 12.000,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 109.001,00 |

Total Geral Acrescido -----R\$ 109.001,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

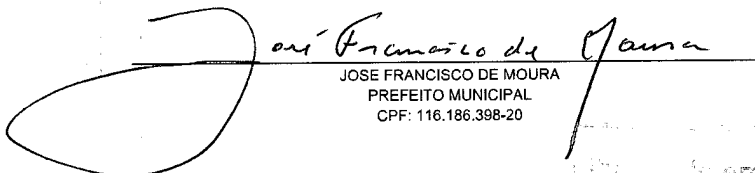
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | | |
|---|----------|-----------|
| 2.03.03.12.361.0113.2.0016-119 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL | -----R\$ | 37.001,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | -----R\$ | 37.001,00 |
| Total da Unidade 03 | -----R\$ | 37.001,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 37.001,00 |

Total Geral Anulado -----R\$ 37.001,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 18 de Março de 2022


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

